

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Primavera do Leste-MT, 07 de Novembro 2016 • Edição 979 • Ano X • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO 003/2016 – AGENDA / IMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE -
IMPREV

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2016

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

CONTRATADA: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E
INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECENSEAMENTO
PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS,
PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES, VINCULADOS AO
IMPREV.

VALOR: R\$ 91.200,00 (Noventa e um mil e duzentos reais)

DATA: 04/11/2016

VIGÊNCIA: 120 dias.

Mirna Heckler Braff
Pregoeira Oficial

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO

A Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 079/16 de 27/01/2016, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos licitantes interessados e de quem mais interessar possa que foi aguardado o prazo de lei para que a empresa **Taurus Construções Ltda – ME**, vencedora da licitação acima epigrafada, apresentasse a documentação que foi entregue em sua habilitação com restrição, para comprovação da regularização fiscal, com a prorrogação do prazo, conforme a lei faculta, sendo que a empresa não compareceu para fazer a referida comprovação. Diz o edital: **9.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após solicitação da Comissão de Licitação, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período. 9.14.** A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Ficam assim os Srs. Licitantes convocados para comparecerem na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Setor de Licitações, no dia 09/11/2016, às 08:00 horas, para o fim de se dar prosseguimento aos ulteriores termos do procedimento licitatório.

Primavera do Leste, 04 de novembro de 2016.

Mirna Heckler Braff
Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016

AVISO DE ALTERAÇÃO E REMARCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016 PROCESSO Nº 1534/2016

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais fracassados no pregão nº 075/2016 para execução da obra das calçadas na via interna da colônia russa, conforme solicitação da secretaria de infraestrutura, que foi redesignada nova data para a apresentação dos envelopes e abertura do certame, qual seja, o dia

22/11/2016 às 10h30min, no mesmo local indicado inicialmente. O edital corrigido encontra-se à disposição dos interessados no site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone: Publicações – Editais e Licitações.

Primavera do Leste, 07 de novembro de 2016.

José Ricardo Alves de Oliveira
Analista de Licitações

*Original assinado nos autos do processo.

DECRETO Nº 1.612 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 1.612 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016
ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso
das atribuições que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Artigo 1º -Fica decretado **PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas Municipais, o dia 14 de Novembro de 2016, em comemoração ao Feriado do Dia da Proclamação da República**, terça-feira (dia 15), e em vista da contenção de despesas para enquadramento das exigências estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como para cumprir o que determinam os Decretos Municipais nºs 1.547 de 25 de janeiro de 2016 e 1.605 de 21 de outubro de 2016.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários, tais como: Secretaria de Saúde e Secretaria de Infraestrutura.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 07 de novembro de 2016

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 997/16

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o artigo
19 da Lei Municipal nº 1.309 de 12 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a disposição da Emenda Constitucional nº
51/2006 e;

CONSIDERANDO o Julgamento Singular nº 508/2016, nos autos do
Processo nº 8.750-5/201, do Tribunal de Contas do Estado de Mato
Grosso (TCE/MT), que homologou a certificação realizada pelo
Município,

RESOLVE

EFETIVAR, a Senhora **CARMELITA PEREIRA BARBOSA
DUARTE**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**,
matrícula nº 4092/1, no quadro de servidores efetivos deste Município,
a fim de certificar e regularizar a situação funcional dos servidores
Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de
Saúde (ACS) contratados durante os exercícios de 1996 a 2006, da
Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 02 de janeiro de
2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 12 de setembro de 2016.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LLR

REPUBLICADA POR TER SAIDO INCORRETA NO DIOPRIMA
952

PORTARIA Nº 998/16

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 19 da Lei Municipal nº 1.309 de 12 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a disposição da Emenda Constitucional nº 51/2006 e;

CONSIDERANDO o Julgamento Singular nº 508/2016, nos autos do Processo nº 8.750-5/201, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), que homologou a certificação realizada pelo Município,

RESOLVE

EFETIVAR, a Senhora **JANE DE SOUZA DIAS DA COSTA**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº 4024/1, no quadro de servidores efetivos deste Município, a fim de certificar e regularizar a situação funcional dos servidores Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) contratados durante os exercícios de 1996 a 2006, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 12 de setembro de 2016.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LLR

REPUBLICADA POR TER SAIDO INCORRETA NO DIOPRIMA 952

PORTARIA Nº 999/16

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 19 da Lei Municipal nº 1.309 de 12 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a disposição da Emenda Constitucional nº 51/2006 e;

CONSIDERANDO o Julgamento Singular nº 508/2016, nos autos do Processo nº 8.750-5/201, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), que homologou a certificação realizada pelo Município,

RESOLVE

EFETIVAR, a Senhora **LOURDES FÁTIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº 4038/1, no quadro de servidores efetivos deste Município, a fim de certificar e regularizar a situação funcional dos servidores Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) contratados durante os exercícios de 1996 a 2006, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 12 de setembro de 2016.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LLR

REPUBLICADA POR TER SAIDO INCORRETA NO DIOPRIMA 952

PORTARIA Nº 1.000/16

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 19 da Lei Municipal nº 1.309 de 12 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a disposição da Emenda Constitucional nº 51/2006 e;

CONSIDERANDO o Julgamento Singular nº 508/2016, nos autos do Processo nº 8.750-5/201, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), que homologou a certificação realizada pelo Município,

RESOLVE

EFETIVAR, a Senhora **LUCIMEIRE GONÇALVES DA CRUZ SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº 4047/1, no quadro de servidores efetivos deste Município, a fim de certificar e regularizar a situação funcional dos servidores Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) contratados durante os exercícios de 1996 a 2006, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 12 de setembro de 2016.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LLR

REPUBLICADA POR TER SAIDO INCORRETA NO DIOPRIMA 952

PORTARIA Nº 1.001/16

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 19 da Lei Municipal nº 1.309 de 12 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a disposição da Emenda Constitucional nº 51/2006 e;

CONSIDERANDO o Julgamento Singular nº 508/2016, nos autos do Processo nº 8.750-5/201, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), que homologou a certificação realizada pelo Município,

RESOLVE

EFETIVAR, a Senhora **MARIA APARECIDA MONTES CANABRAVA**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº 4138/1, no quadro de servidores efetivos deste Município, a fim de certificar e regularizar a situação funcional dos servidores Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) contratados durante os exercícios de 1996 a 2006, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 12 de setembro de 2016.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LLR

REPUBLICADA POR TER SAIDO INCORRETA NO DIOPRIMA 952

PORTARIA Nº 1.002/16

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 19 da Lei Municipal nº 1.309 de 12 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a disposição da Emenda Constitucional nº 51/2006 e;

CONSIDERANDO o Julgamento Singular nº 508/2016, nos autos do Processo nº 8.750-5/201, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), que homologou a certificação realizada pelo Município,

RESOLVE

EFETIVAR, a Senhora **MARIA PIEDADE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº 4124/1, no quadro de servidores efetivos deste Município, a fim de certificar e regularizar a situação funcional dos servidores Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) contratados durante os exercícios de 1996 a 2006, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 12 de setembro de 2016.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LLR

REPUBLICADA POR TER SAIDO INCORRETA NO DIOPRIMA 952

PORTARIA Nº 1.003/16

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 19 da Lei Municipal nº 1.309 de 12 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a disposição da Emenda Constitucional nº 51/2006 e;

CONSIDERANDO o Julgamento Singular nº 508/2016, nos autos do Processo nº 8.750-5/201, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), que homologou a certificação realizada pelo Município,

RESOLVE

EFETIVAR, a Senhora **MARILENE PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº 3997/1, no quadro de servidores efetivos deste Município, a fim de

certificar e regularizar a situação funcional dos servidores Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) contratados durante os exercícios de 1996 a 2006, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 12 de setembro de 2016.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LLR

REPUBLICADA POR TER SAIDO INCORRETA NO DIOPRIMA 952

PORTARIA Nº 1.004/16

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 19 da Lei Municipal nº 1.309 de 12 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a disposição da Emenda Constitucional nº 51/2006 e;

CONSIDERANDO o Julgamento Singular nº 508/2016, nos autos do Processo nº 8.750-5/201, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), que homologou a certificação realizada pelo Município,

RESOLVE

EFETIVAR, a Senhora **MARILEY CAIUBI SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº 4098/1, no quadro de servidores efetivos deste Município, a fim de certificar e regularizar a situação funcional dos servidores Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) contratados durante os exercícios de 1996 a 2006, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 12 de setembro de 2016.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LLR

REPUBLICADA POR TER SAIDO INCORRETA NO DIOPRIMA 952

PORTARIA Nº 1.005/16

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 19 da Lei Municipal nº 1.309 de 12 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a disposição da Emenda Constitucional nº 51/2006 e;

CONSIDERANDO o Julgamento Singular nº 508/2016, nos autos do Processo nº 8.750-5/201, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), que homologou a certificação realizada pelo Município,

RESOLVE

EFETIVAR, a Senhora **MARLAN JOSÉ DA COSTA**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº 3998/1, no quadro de servidores efetivos deste Município, a fim de certificar e regularizar a situação funcional dos servidores Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) contratados durante os exercícios de 1996 a 2006, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 12 de setembro de 2016.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LLR

REPUBLICADA POR TER SAIDO INCORRETA NO DIOPRIMA 952

PORTARIA Nº 1.006/16

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 19 da Lei Municipal nº 1.309 de 12 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a disposição da Emenda Constitucional nº 51/2006 e;

CONSIDERANDO o Julgamento Singular nº 508/2016, nos autos do

Processo nº 8.750-5/201, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), que homologou a certificação realizada pelo Município,

RESOLVE

EFETIVAR, a Senhora **MIRIAN ALVES PIMENTA**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº 4035/1, no quadro de servidores efetivos deste Município, a fim de certificar e regularizar a situação funcional dos servidores Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) contratados durante os exercícios de 1996 a 2006, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 12 de setembro de 2016.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LLR

REPUBLICADA POR TER SAIDO INCORRETA NO DIOPRIMA 952

PORTARIA Nº 1.007/16

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 19 da Lei Municipal nº 1.309 de 12 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a disposição da Emenda Constitucional nº 51/2006 e;

CONSIDERANDO o Julgamento Singular nº 508/2016, nos autos do Processo nº 8.750-5/201, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), que homologou a certificação realizada pelo Município,

RESOLVE

EFETIVAR, a Senhora **ROSEMARY DE ASSIS ZANGIROLAMO**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº 4048/1, no quadro de servidores efetivos deste Município, a fim de certificar e regularizar a situação funcional dos servidores Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) contratados durante os exercícios de 1996 a 2006, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 12 de setembro de 2016.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LLR

REPUBLICADA POR TER SAIDO INCORRETA NO DIOPRIMA 952

PORTARIA Nº 1.008/16

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 19 da Lei Municipal nº 1.309 de 12 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a disposição da Emenda Constitucional nº 51/2006 e;

CONSIDERANDO o Julgamento Singular nº 508/2016, nos autos do Processo nº 8.750-5/201, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), que homologou a certificação realizada pelo Município,

RESOLVE

EFETIVAR, a Senhora **SANDRA SILVA DAMASCENO DA CRUZ**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº 4020/1, no quadro de servidores efetivos deste Município, a fim de certificar e regularizar a situação funcional dos servidores Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) contratados durante os exercícios de 1996 a 2006, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 12 de setembro de 2016.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LLR

REPUBLICADA POR TER SAIDO INCORRETA NO DIOPRIMA 952

PORTARIA Nº 1.009/16

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 19 da Lei Municipal nº 1.309 de 12 de julho de 2012, **CONSIDERANDO** a disposição da Emenda Constitucional nº 51/2006 e;

CONSIDERANDO o Julgamento Singular nº 508/2016, nos autos do Processo nº 8.750-5/201, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), que homologou a certificação realizada pelo Município,

RESOLVE

EFETIVAR, a Senhora **SILVIA ANDRÉIA RAMOS DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº 4126/1, no quadro de servidores efetivos deste Município, a fim de certificar e regularizar a situação funcional dos servidores Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) contratados durante os exercícios de 1996 a 2006, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 12 de setembro de 2016.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LLR

REPUBLICADA POR TER SAIDO INCORRETA NO DIOPRIMA 952

PORTARIA Nº 1.010/16

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 19 da Lei Municipal nº 1.309 de 12 de julho de 2012, **CONSIDERANDO** a disposição da Emenda Constitucional nº 51/2006 e;

CONSIDERANDO o Julgamento Singular nº 508/2016, nos autos do Processo nº 8.750-5/201, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), que homologou a certificação realizada pelo Município,

RESOLVE

EFETIVAR, a Senhora **VANIA MARIA DA SILVA CUNHA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº 4001/1, no quadro de servidores efetivos deste Município, a fim de certificar e regularizar a situação funcional dos servidores Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) contratados durante os exercícios de 1996 a 2006, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 12 de setembro de 2016.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LLR

REPUBLICADA POR TER SAIDO INCORRETA NO DIOPRIMA 952

PORTARIA Nº 1.011/16

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 19 da Lei Municipal nº 1.309 de 12 de julho de 2012, **CONSIDERANDO** a disposição da Emenda Constitucional nº 51/2006 e;

CONSIDERANDO o Julgamento Singular nº 508/2016, nos autos do Processo nº 8.750-5/201, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), que homologou a certificação realizada pelo Município,

RESOLVE

EFETIVAR, a Senhora **VANUSA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº 4019/1, no quadro de servidores efetivos deste Município, a fim de certificar e regularizar a situação funcional dos servidores Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) contratados durante os exercícios de 1996 a 2006, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 12 de setembro de 2016.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LLR

REPUBLICADA POR TER SAIDO INCORRETA NO DIOPRIMA 952

PORTARIA Nº 1.012/16

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 19 da Lei Municipal nº 1.309 de 12 de julho de 2012, **CONSIDERANDO** a disposição da Emenda Constitucional nº 51/2006 e;

CONSIDERANDO o Julgamento Singular nº 508/2016, nos autos do Processo nº 8.750-5/201, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), que homologou a certificação realizada pelo Município,

RESOLVE

EFETIVAR, a Senhora **FABIANA NASCIMENTO MONTAVÃO**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº 5589/1, no quadro de servidores efetivos deste Município, a fim de certificar e regularizar a situação funcional dos servidores Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) contratados durante os exercícios de 1996 a 2006, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 01 de abril de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 12 de setembro de 2016.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LLR

REPUBLICADA POR TER SAIDO INCORRETA NO DIOPRIMA 952

PORTARIA Nº 1.013/16

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 19 da Lei Municipal nº 1.309 de 12 de julho de 2012, **CONSIDERANDO** a disposição da Emenda Constitucional nº 51/2006 e;

CONSIDERANDO o Julgamento Singular nº 508/2016, nos autos do Processo nº 8.750-5/201, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), que homologou a certificação realizada pelo Município,

RESOLVE

EFETIVAR, a Senhora **MARIA APARECIDA LOPES NUNES**, ocupante do cargo de **Agente de Combate às Endemias**, matrícula nº 4231/1, no quadro de servidores efetivos deste Município, a fim de certificar e regularizar a situação funcional dos servidores Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) contratados durante os exercícios de 1996 a 2006, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 12 de setembro de 2016.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LLR

REPUBLICADA POR TER SAIDO INCORRETA NO DIOPRIMA 952

PORTARIA Nº 1.014/16

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 19 da Lei Municipal nº 1.309 de 12 de julho de 2012, **CONSIDERANDO** a disposição da Emenda Constitucional nº 51/2006 e;

CONSIDERANDO o Julgamento Singular nº 508/2016, nos autos do Processo nº 8.750-5/201, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), que homologou a certificação realizada pelo Município,

RESOLVE

EFETIVAR, o Senhor **WELTON LOPES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente de Combate às Endemias**, matrícula nº 4073/1, no quadro de servidores efetivos deste Município, a fim de certificar e regularizar a situação funcional dos servidores Agente de Combate às

Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) contratados durante os exercícios de 1996 a 2006, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT.
Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 12 de setembro de 2016.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LLR

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA NO DIOPRIMA 952

PORTARIA Nº 1.155/16

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o § 2º do Artigo 184 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001,

RESOLVE

Exonerar, a pedido do mesmo, o Senhor **FÁBIO HENRIQUE DO LAGO**, que exercia a função de **Secretário de Saúde**, desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 605/13.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 07 de novembro de 2016.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 034, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

Edital de Convocação nº. 034, de 07 de novembro de 2016.

ERICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando o Despacho de Expediente nº 158/2016 de lavra da Assessoria Jurídica do município no qual instrui quanto à legalidade das convocações respeitando as vedações impostas para o período eleitoral vigente;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal bem como o disposto no art. 73, V, 'c', da Lei Federal nº 9.504 de 30 de setembro de 1997;

Considerando o cumprimento da Medida Liminar expedida no Processo nº 8463-75.2016.811.0037 da Comarca de Primavera do Leste;

Resolve, entendendo serem legais as convocações por meio de Concurso Público, ocorridas em razão de exoneração, demissão por justa causa, aposentadoria e falecimento nas áreas de Educação, Saúde e Segurança, bem como de cumprimento de decisões judiciais,

1. **Convocar** os candidatos relacionados no quadro "1", classificados no concurso público 01/2015, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 13.01/2015, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 07:00 às 12:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. Os candidatos deverão apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro 1

AUXILIAR EDUCACIONAL	
INSC.	NOME

535924

SIMONE DA SILVA MESQUITA

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 07 de novembro de 2016.

ERICO PIANA PINTO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

<p>I – Para todos os cargos</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; * 2. CPF; * 3. 2 fotos 3x4 recente; 4. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; * 5. Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso); 6. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 7. Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; * 8. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; * 9. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);* 10. Comprovante de endereço atualizado; 11. CPF do cônjuge; 12. CPF do pai e da mãe; 13. CPF dos filhos maiores de 18 anos; 14. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos; 15. Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos; 16. Comprovante de conta bancária, no banco HSBC, que administra a folha de salários; 17. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município; 18. Exames Médicos, conforme Anexo II; 19. Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III; 20. Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV; 21. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V; 22. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI; 23. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; 24. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; 25. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.
--	---

II – Para os cargos com profissão regulamentada

1. **Documentos do item I;**
2. Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe;
3. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão;
4. Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

III – Para os cargos de Motorista, operador de Maquinas e os que exigem porte de CNH

1. **Documentos constantes do item I;**
2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;*
3. Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).

* Documentos deverão ser autenticados em cartório.

ANEXO II

DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

<p>I – Para todos os cargos</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Hemograma completo; 2. Tipagem sanguínea; 3. Glicemia (em jejum); 4. Eletrocardiograma (com avaliação
--	---

	cardiológica, se patológico, definir o grau); 5. Raios-X do tórax PA (com laudo) 6. Colpocitologia oncológica (mulheres acima dos 35 anos de idade); 7. Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI
II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).	1. Exames atestados no item I; 2. Eletroencefalograma com avaliação neurológica; 3. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 4. Audiometria total.
III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas	1. Exames atestados no item I; 2. Coprocultura; 3. VDRL; 4. Protoparasitologia; 5. Urina tipo I
IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes	1. Exames atestados no item I; 2. Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.
V – Para os cargos de professor	1. Exames atestados no item I; 2. Exame otorrinolaringológico de cordas vocais; 3. Audiometria (com laudo fonoaudiológico); 4. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 5. EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico):

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do

Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA**

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do

Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de

processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.
DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.
Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do

Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) Não possuo bens e valores patrimoniais.
b) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO VI**QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**

Senhor(a) Candidato(a)

Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.

Nome:	Sexo: () F () M	Cargo:
Idade:		CPF:
RG:		

Responda as perguntas abaixo:

- Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde? () Sim () Não
Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):
- Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas? () Nunca () Nos últimos 2 anos () Nos últimos 5 anos () Não sei
- Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? () sim () não
Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.
- Faz tratamento de saúde fora do domicílio? () sim () não
Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:
- Você já foi internado em hospital? () Sim () Não
Quando e porque?
- Você apresenta deficiência auditiva ou visual?

- 7) Você apresenta algum defeito físico?
 Sim Não Não sei
 Qual?
- 8) Você já se envolveu em acidentes?
 Sim Não
 Qual?
- 9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?
 Sim Não Não sei
 Qual?
- 10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?"
 Sim Não Não sei
 Há quanto tempo?
 Quando foi a última vez?
- 11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento?
 sim não Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):
- 12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?
 Sim Não Não sei
 Qual, quando e por quê?
- 13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? sim não ,
 Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):
- 14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? sim não.
 Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):
- 15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):
 tem dificuldade de esperar.
 age muitas vezes antes de raciocinar.
 é explosivo(a).
 come, compra e/ou joga sem muito controle.
 fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",
 não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.
 passa mal diante de desafios,
 entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.
 acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.
 prefere ficar mais sozinho(a).
 prefere fazer atividades mais solitárias.
 sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.
- 16) Outras anotações:
 Eu

 _declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

 Declarante

NOTA DE ESCLARECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL

Primavera do Leste
Cultivando novos dias

SECRETARIA DE SAÚDE ESCLARECE SOBRE COMUNICADO DE HOSPITAIS



MUNICÍPIO AVANÇA COM LANÇAMENTO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL



PREFEITURA DIVULGA LISTA DOS SORTEADOS DO RES. GUTERRES



NOVOS LOTEAMENTOS TERÃO CRECHES OU ESCOLAS CONSTRUÍDAS PELOS LOTEADORES

EXPEDIENTE

Diário Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

dioprma@pva.mt.gov.br